



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 3 DE ABRIL DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01082 - 7Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

RESOLUÇÃO Nº 003/2018/CMDCA.....	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018.	3



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 3 DE ABRIL DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01082 - 7Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO Nº 003/2018/CMDCA.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE - CMDCA
Santa Tereza do Oeste - PR
CNPJ 28.833.075/0001-72**



RESOLUÇÃO Nº. 03/2018/CMDCA

SÚMULA: Aprovação do Formulário para Solicitação de Incentivo Financeiro para o Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná, bem como ratifica as informações nele contidas.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 500/04, de 11 de agosto de 2004.

Considerando a Deliberação Plenária realizada em 28 de março de 2018;
Considerando a Deliberação 107/2017-CEDCA/PR.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Formulário para Solicitação de Incentivo Financeiro para o Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná, bem como ratifica as informações contidas no formulário para o Município de Santa Tereza do Oeste.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Tereza do Oeste, 28 de março de 2018.

Edivan Zen de Assis
Presidente do Conselho

Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 3 DE ABRIL DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01082 - 7Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezoito, no MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE, Estado do Paraná, sito a Av. Paraná, 61 – Centro, inscrito no CNPJ sob nº 80.882.095/0001-53, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **Elio Marciniak**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Av. Paraná, 34, nesta cidade, portador do RG 4725633-0 e inscrito no CPF sob o nº 663.677.439-87, denominado CONTRATANTE e, legais, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D. O. de 18 de Julho de 2002, e da Lei 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 065/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 004/2018**, do **Processo nº 012/2018** e a respectiva homologação pelo Prefeito Municipal, **RESOLVE** registrar os preços, conforme o Edital e seus anexos que passam a fazer parte integrante desta Ata, bem como as Cláusulas e condições a seguir estipuladas.

1 - Do Objeto

A presente contratação objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** para Contratação de Empresa para Aquisição de Concreto usinado Fck 20,0 e Fck 25,0 Mpa, com Bombeamento, conforme as especificações técnicas e de quantidades descritas no Anexo I – Termo de Referência.

2 – Dos Fornecedores e Preços Registrados

2.1. O preço registrado unitário e global, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem.

2.1.1 - O valor total do é de R\$ 311.500,00 (Trezentos e onze mil e quinhentos reais). Os pagamentos serão efetuados em 30, 60 e dias contados do protocolo da nota fiscal com a efetiva entrega dos produtos objetos do presente instrumento.

2.2. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: LAJES PATAGONIA LTDA

CNPJ nº. 81.097.503/0001-29

Descrição do Produto:

Item	Descrição	Und	Qtde	Unitário	Total
01	Concreto - com resistência de FCK 20 MPA, com bombeamento.	M3	500	304,00	152.000,00
02	Concreto - com resistência de FCK 25 MPA, com bombeamento.	M3	500	319,00	159.500,00

3 - Da Validade do Registro Preços

3.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe o Decreto Municipal nº. 065/2009.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 3 DE ABRIL DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01082 - 7Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

3.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3 – A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa detentora da melhor proposta, assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

3.4 – A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material e/ou Serviço.

4 – Do Controle e Alteração de Preços

4.1 – Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará a empresa detentora do preço visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.3 – Frustrada a negociação, a empresa detentora do preço será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5 – Do Local e Prazo de Entrega

O local da entrega dos materiais, será definido conforme a necessidade da administração municipal, sendo que a entrega deverá ser imediatamente após o recebimento da solicitação

6 – Do Pagamento

O pagamento será efetuado em 30, 60 dias, após emissão da Nota Fiscal, com a efetiva entrega dos materiais, e será suportado pela seguinte dotação orçamentária:

511	01000	11.01.15.451.2037.22285.33.90.30	Materiais de Consumo
512	01000	11.01.15.451.2037.22285.33.90.30	Materiais de Consumo
527	01000	11.01.15.451.2037.22285.33.90.30	Materiais de Consumo
529	01000	11.01.15.451.2037.22285.33.90.30	Materiais de Consumo

7 – Das Obrigações

7.1 – Das obrigações da detentora da Ata

a) A empresa fornecedora obriga-se a cumprir as obrigações dispostas no Edital e no Termo de Referência a ela atinente.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 3 DE ABRIL DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01082 - 7ª Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

b) Pagar todos os tributos/despesas que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos a ela adjudicados, tais como: fretes, encargos sociais, trabalhista e fiscais e impostos, taxas, multas, alimentação, hospedagem, diária, deslocamento, dentre outros.

c) Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas na licitação.

d) Entregar os produtos licitados em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I, parte integrante do presente Edital.

7.2 – Das obrigações do Município.

a) Efetuar os pagamentos ao tempo e modo previstos neste Edital.

b) Inspeccionar e fiscalizar os materiais/serviços através do fiscal nomeado pela Secretaria Municipal requisitante.

c) Oferecer a Detentora da Ata todas as informações necessárias à perfeita execução do objeto licitado.

d) Cancelar a Ata de Registro de Preços de pleno Direito quando constatado irregularidades por parte da Adjudicatória vencedora;

e) Propor a substituição dos abrigos de passageiros, quando constatado algum defeito que o inutilize.

8 - Das Sanções

8.1 – Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas no Edital, responderá a Detentora da Ata pelas sanções legais previstas nos artigos 86 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações, sem prejuízo da responsabilização civil e penal, cabíveis;

8.2 – Ficam estabelecidos as seguintes penalidades e percentuais de multas:

8.2.1 – advertência:

8.2.2 – multa de:

a) até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor estimado da Ata, pela recusa em assiná-la;

b) até 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou sobre o valor correspondente aos serviços não executados no prazo e datas estipuladas no calendário/cronograma de jogos fornecidos pelo Município de Santa Tereza do Oeste.

8.2.3 – suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com esta municipalidade, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

8.2.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.4 – Em qualquer hipótese a aplicação de sanções será assegurada à Detentora da Ata o contraditório e a ampla defesa.

8.5 – As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante poderão ser deduzidos dos valores a serem pagos a Contratada, ou deverão ser recolhidos por essa através de guia própria em favor do Município de Santa Tereza do Oeste, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 3 DE ABRIL DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01082 - 7Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

8.6 – Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.7 – As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade, facultada ampla defesa à Detentora da Ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

8.8 – O recolhimento das multas referidas nos subitens acima deverá ser feito, mediante guia (DAM) emitida pelo Departamento Financeiro, a ser pago pela Adjudicatória, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data em que for intimado o devedor.

8.9 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratórios e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Detentora da Ata da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração.

9 – Do cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.1 A presente Ata de registro de Preços, poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.2 - A Detentora descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.2.1 - A detentora não cumprir o compromisso dos serviços no tempo e prazo descritos na Ordem de Serviço ou Nota de Empenho e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.2 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor.

9.3 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos.

9.4 - Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

Parágrafo Primeiro: O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo: A Detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

10. - Da Publicidade.

A presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/ Diário Eletrônico na íntegra, conforme disposição prevista no art. 8º do Decreto Municipal nº 065/2009

11. - Das disposições finais.

I - Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supra citado.

II - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 065/2009.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 3 DE ABRIL DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01082 - 7Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca da cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Santa Tereza do Oeste, em 26 de Fevereiro de 2018.

Comissão de Licitação:

Andreo Hotz de Oliveira
Pregoeiro

Marilsa Aparecida da Silva
Suplente de Pregoeiro

Sirlene Ferreira Augustinhaki
Membro

Valquíria W. de Oliveira
Membro

Alessandra Avila Vieira
Membro

Ana Carla de Araujo Gomes
Membro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)